



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Processo: 266/2024

Pregão Eletrônico: 27/2024

Objeto: Consultoria e Assessoria Engenharia Civil

QUARTA NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, nomeado pela Portaria nº 127/2024, de 1º de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público que empresas interessadas em participar da licitação encaminharam tempestivamente seus questionamentos, os quais seguem os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01 - O item 7.1 do Edital estabelece que os documentos exigidos para fins de habilitação são aqueles previstos no Termo de Referência. Por sua vez, o Anexo I - Termo de Referência, no item 8, trata da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor, e elenca, nos subitens 8.25 a 8.31, os documentos relativos à qualificação técnica exigidos na fase de habilitação. Entretanto, o item 4 do mesmo Termo de Referência, intitulado "Requisitos da Contratação", também apresenta documentos e exigências de natureza técnica, os quais, a nosso ver, se referem a obrigações a serem cumpridas após a contratação, e não à fase de habilitação propriamente dita, uma vez que não estão incluídos entre os documentos expressamente relacionados no capítulo de exigências de habilitação. Diante desse cenário, entendemos que os documentos elencados nos subitens 8.25 a 8.31 do Termo de Referência são os únicos que devem ser apresentados para fins de habilitação no que se refere à qualificação técnica, enquanto os documentos constantes no item 4 ("Requisitos da Contratação") são exigências que deverão ser atendidas exclusivamente pela empresa vencedora do certame, por ocasião da formalização contratual e/ou durante a execução do contrato. Sendo assim, com o objetivo de evitar dúvidas interpretativas e assegurar a correta instrução da proposta, requer-se a gentileza de Vossas Senhorias no sentido de confirmar se o entendimento acima exposto está correto.

Resposta 01: Sim, o entendimento está correto.

Porto Alegre, 27 de junho de 2025.

Alfredo Rosa da Silva
Pregoeiro do CREMERS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Av. Princesa Isabel, 921 | Bairro Santana | Porto Alegre - RS | CEP: 90620-001

Fone: (51) 3300.5400 | cremers@cremers.org.br

cremers.org.br   /cremersoficial